



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2015

Processo Administrativo nº 59/2015

Modalidade Pregão Presencial nº.01/2015

Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**

Contratado (a): **PHAFF HOFFMANN PAPELARIA LTDA**

CNPJ: **11.272.813/0001-57**

Objeto: **Aquisição de material de expediente, fotocópias e encadernações para uso da secretaria, gabinetes dos vereadores e demais setores da Câmara Municipal de Guaíra**

Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2015

Data de assinatura: 13 de abril de 2.015.

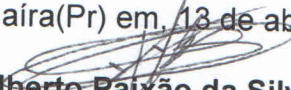
Valor total: R\$.2.873,78 (Dois mil, oitocentos e setenta e três reais, setenta e oito centavos)

Recursos: Recursos próprios.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.0000 Material de consumo no subgrupo 3.3.90.30.16.0000 Material de Expediente; 3.3.90.39.0000 Outros serviços de Terceiros – P.Jurídica no subgrupo 3.3.90.39.83.0000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos

Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra(Pr) em, 13 de abril de 2.015


Valberto Paixão da Silva

Presidente

Gestão 2015



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE EDITAL

ESPÉCIE - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Guaíra.

PERMISSIONÁRIO: Pastoral da Criança.

Objeto – Permissão de Uso ao Permissionário, para a realização da Logística de Estacionamento na 39ª Festa das Nações.

Prazo de vigência: período compreendido entre as 18 (dezoito) horas do dia 30 (trinta) de abril as 18 (dezoito) horas do dia 04 (quatro) de maio, do corrente ano.

Guaíra-PR, 17 de Abril de 2015.



Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE EDITAL

ESPÉCIE - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Guaíra.

PERMISSIONÁRIO: Sindicato Rural de Guaíra.

Objeto – Permissão de Uso ao Permissionário, para a realização da 1ª Fronteira do Leite na 39ª Festa das Nações.

Prazo de vigência: período compreendido entre as 08 (oito) horas do dia 23 (vinte e três) de abril as 18 (dezoito) horas do dia 04 (quatro) de maio, do corrente ano.

Guaíra-PR, 17 de Abril de 2015.



Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE EDITAL

ESPÉCIE - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Guaíra.

PERMISSIONÁRIO: Associação Casa da Sopa Amor e Caridade

Objeto – Permissão de Uso ao Permissionário, para a realização da exploração comercial de alimentos e bebidas com cardápios da colônia alemã na 39ª Festa das Nações.

Prazo de vigência: período compreendido entre as 08 (oito) horas do dia 29 (vinte e nove) de abril às 18 (dezoito) horas do dia 04 (quatro) de maio, do corrente ano.

Guaíra-PR, 17 de Abril de 2015.



Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE EDITAL

ESPÉCIE - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Guaíra.

PERMISSIONÁRIO: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra

Objeto – Permissão de Uso ao Permissionário, para a realização da exploração comercial de alimentos e bebidas com cardápios da colônia árabe na 39ª Festa das Nações.

Prazo de vigência: período compreendido entre as 08 (oito) horas do dia 29 (vinte e nove) de abril às 18 (dezoito) horas do dia 04 (quatro) de maio, do corrente ano.

Guaíra-PR, 17 de Abril de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE EDITAL

ESPÉCIE - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Guaíra.

PERMISSIONÁRIO: Associação Pestalozzi de Guaíra.

Objeto – Permissão de Uso ao Permissionário, para a realização da exploração comercial de alimentos e bebidas com cardápios da colônia brasileira na 39ª Festa das Nações.

Prazo de vigência: período compreendido entre as 08 (oito) horas do dia 29 (vinte e nove) de abril às 18 (dezoito) horas do dia 04 (quatro) de maio, do corrente ano.

Guaíra-PR, 17 de Abril de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE EDITAL

ESPÉCIE - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Guaíra.

PERMISSIONÁRIO: Lar São José de Guaíra.

Objeto – Permissão de Uso ao Permissionário, para a realização da exploração comercial de alimentos e bebidas com cardápios da colônia italiana na 39ª Festa das Nações.

Prazo de vigência: período compreendido entre as 08 (oito) horas do dia 29 (vinte e nove) de abril às 18 (dezoito) horas do dia 04 (quatro) de maio, do corrente ano.

Guaíra-PR, 17 de Abril de 2015.



Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE EDITAL

ESPÉCIE - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Guaíra.

PERMISSIONÁRIO: Associação Cultural e Esportiva de Guaíra.

Objeto – Permissão de Uso ao Permissionário, para a realização da exploração comercial de alimentos e bebidas com cardápios da colônia japonesa na 39ª Festa das Nações.

Prazo de vigência: período compreendido entre as 08 (oito) horas do dia 29 (vinte e nove) de abril às 18 (dezoito) horas do dia 04 (quatro) de maio, do corrente ano.

Guaíra-PR, 17 de Abril de 2015.



Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE EDITAL

ESPÉCIE - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Guaíra.

PERMISSIONÁRIO: Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova.

Objeto – Permissão de Uso ao Permissionário, para a realização da exploração comercial de alimentos e bebidas com cardápios da colônia paraguaia na 39ª Festa das Nações.

Prazo de vigência: período compreendido entre as 08 (oito) horas do dia 29 (vinte e nove) de abril às 18 (dezoito) horas do dia 04 (quatro) de maio, do corrente ano.

Guaíra-PR, 17 de Abril de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE EDITAL

ESPÉCIE - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Guaíra.

PERMISSIONÁRIO: Pastoral da Criança.

Objeto – Permissão de Uso ao Permissionário, para a realização da exploração comercial de alimentos e bebidas com cardápios da colônia portuguesa na 39ª Festa das Nações.

Prazo de vigência: período compreendido entre as 08 (oito) horas do dia 29 (vinte e nove) de abril às 18 (dezoito) horas do dia 04 (quatro) de maio, do corrente ano.

Guaíra-PR, 17 de Abril de 2015.



Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.934/2015

Data: 17.04.2015

Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.247/2003, de 03.12.2003, a qual “Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A lei nº 1.247 de 03.12.2003, publicada no diário oficial em 21 de dezembro de 2003, alterada pelas leis nº 1808 de 14.03.2013, nº 1834 de 28.06.2013, nº 1837 de 01.07.2013, nº 1880 de 09.05.2014 e nº 1886 de 05.06.2014, que passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei.

Art. 2º Altera o Plano de Cargos e Vencimentos - Anexo II, Quadro Ocupacional Profissional – GOPR, de que trata o Art. 6º, inciso I e o Art. 98, II da Lei 1.247/2003, que estabelece o Quadro de Pessoal Permanente, com as respectivas referências iniciais de vencimentos, número de vagas, jornada semanal de trabalho, passa a ter a redação conforme o anexo I desta Lei.

Art. 3º Altera o Plano de Cargos e Vencimentos - Anexo IV, Quadro Ocupacional Técnico-Administrativo – GOTA, de que trata o Art. 6º, inciso IV e o Art. 98, IV da Lei 1.247/2003, que estabelece o Quadro de Pessoal Permanente, com as respectivas referências iniciais de vencimentos, número de vagas, jornada semanal de trabalho, passa a ter a redação conforme o anexo II desta Lei.

Art. 4º Altera o Plano de Cargos e Vencimentos - Anexo V, Quadro Ocupacional Operacional – GOOP, de que trata o Art. 6º, inciso V e o Art. 98, V da Lei 1.247/2003, que estabelece o Quadro de Pessoal Permanente, com as respectivas referências iniciais de vencimentos, número de vagas, jornada semanal de trabalho, passa a ter a redação conforme o anexo III desta Lei.

Art. 5º Altera o Plano de Cargos e Vencimentos - Anexo IX, Quadro dos Cargos em Extinção - GCEX, de que trata o Art. 6º, inciso VII e o Art. 98, IX da Lei 1.247/2003, que estabelece o Quadro dos Cargos de Pessoal em Extinção, com as respectivas referências iniciais de vencimentos, número de vagas, jornada semanal de trabalho, passa a ter a redação conforme o anexo IV desta Lei.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário e permanecem inalteradas as demais disposições da lei 1247 de 03.12.2003.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI N° 1.934/2015

Data: 17.04.2015



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO II da Lei 1247/2003

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Administrador	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	50
2. Advogado	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	02	61
3. Analista de Sistemas	Curso Superior na Área	Um ano de experiência na área	30 horas	01	50
4. Arquiteto	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	61
5. Assistente Social	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	05	50
6. Bibliotecário	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	59
7. Cirurgião-dentista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	10	42
8. Contador	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	61
9. Economista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	50
10. Enfermeiro Padrão	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	14	40
11. Engenheiro Agrimensor	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	62
12. Engenheiro Agrônomo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	62
13. Engenheiro Civil	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	02	62
14. Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	04	40
15. Fisioterapeuta	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	30 horas	01	40
16. Fonoaudiólogo	Curso Superior na Área	Um ano de experiência na área	20 horas	01	40
17. Jornalista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	30 horas	01	45
18. Médico do Trabalho	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	01	40
19. Médico Veterinário	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	62
20. Museólogo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	29
21. Nutricionista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	02	40
22. Programador de Computadores	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	30 horas	01	30
23. Psicólogo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	07	26
24. Terapeuta Ocupacional	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	40
25. Médico Generalista/Saúde da Família	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	16	87
26. Médico Generalista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	06	64
27. Médico Pediatra	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	02	72
28. Médico Ginecologista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	02	72
29. Médico Plantonista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	Escala 12 X 36	10	87
30. Educador Físico	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	04	40
31. Cirurgião-dentista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	02	50



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO IV da Lei 1247/2003

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - GOTA

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Almozarife	Ensino Fundamental completo		40 horas	02	10
2. Assistente administrativo	Ensino Médio completo		40 horas	17	18
3. Auxiliar administrativo	Ensino Fundamental completo		40 horas	25	14
4. Auxiliar de biblioteca	Ensino Fundamental completo		40 horas	01	14
5. Auxiliar de contabilidade	Ensino Médio completo		40 horas	05	14
6. Auxiliar de enfermagem	Ensino Médio completo		40 horas	10	12
7. Desenhista	Ensino Médio completo		40 horas	03	13
8. Desenhista projetista	Ensino Médio completo		40 horas	02	18
9. Escriturário	Ensino Fundamental completo		40 horas	12	10
10. Fiscal de tributos	Ensino Médio completo		40 horas	06	16
11. Recepcionista	Ensino Fundamental completo		40 horas	08	05
12. Secretário executivo	Ensino Médio completo		40 horas	02	18
13. Técnico agrícola	Ensino Médio completo	Curso Técnico Agrícola, com registro ativo em órgão profissional competente.	40 horas	01	15
14. Técnico em contabilidade	Ensino Médio completo	Curso Técnico em Contabilidade, com registro ativo em órgão profissional competente.	40 horas	03	15
15. Técnico em planejamento	Ensino Médio completo		40 horas	01	18
16. Técnico em segurança do trabalho	Ensino Médio completo		20 horas	01	18
17. Técnico em sinalização viária	Ensino Médio completo		40 horas	01	15
18. Telefonista	Ensino Fundamental completo		40 horas	03	10
19. Topógrafo	Ensino Fundamental completo		40 horas	04	15
20. "Vetado"	"Vetado"		"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"
21. "Vetado"	"Vetado"		"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"
22. Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo	Curso Técnico em Enfermagem, com registro ativo em órgão profissional competente.	40 horas	10	19
23. Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio completo	Curso Técnico em Saúde Bucal, com registro ativo em órgão profissional competente.	40 horas	01	19
24. Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio completo	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal.	40 horas	05	07
25. Fiscal de Atividades urbanas	Ensino Médio completo		40 horas	02	16
26. Fiscal de Meio ambiente	Ensino Médio completo		40 horas	01	16

ANEXO III
LEI Nº 1.934/2015

Data: 17.04.2015



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO V da Lei 1.247/2003
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP

CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Agente sanitário	Ensino Fundamental completo	40 horas	05	18
2. Auxiliar de serviços gerais	Alfabetizado	40 horas	171	1
3. Auxiliar de topografia	Ensino Médio completo	40 horas	03	2
4. Carpinteiro	Alfabetizado	40 horas	11	3
5. Eletricista	Ensino Médio completo	40 horas	06	3
6. Encanador	Ensino Fundamental completo	40 horas	02	3
7. Mecânico	Ensino Médio completo	40 horas	03	5
8. Merendeira	Ensino Fundamental completo	40 horas	52	3
9. Motorista de veículos	Ensino Fundamental completo	40 horas	49	8
10. Operador de máquina pesada	Ensino Médio completo	40 horas	22	20
11. Pedreiro	Alfabetizado	40 horas	10	3
12. Agente Comunitário de Endemias	Ensino Fundamental completo	40 horas	22	3
13. Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo	40 horas	41	3

ANEXO IV
LEI N° 1.934/2015
Data: 17.04.2015



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO IX da Lei 1.247/2003
QUADRO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO – GCEX

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Assistente Técnico			40 horas	03	
2. Atendente de posto serv. Telefônico			40 horas	21	
3. Controlador de Arrecadação			40 horas	01	
4. Encarregado de serviços de pessoal			40 horas	01	
5. Escriturário lançador			40 horas	02	
6. Feitor de obras			40 horas	07	
7. Monitora			40 horas	16	
8. Técnico em desporto			40 horas	01	
9. Trabalhador braçal			40 horas	30	
10. Vigia			40 horas	41	
11. Coordenador Pedagógico			40 horas	01	
12. Gari	Alfabetizado		40 horas	41	01
13. Médico	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 hioras	20	40
14. Servente de limpeza	Alfabetizado		40 horas	104	1
15. Agente de Posto de Saúde	1º grau completo		40 horas	36	12
16. Assistente de Processamento de Dados	2º grau completo		40 horas	02	18
17. Atendente de Creche	1º grau completo		40 horas	46	2
18. Analista de Sistemas	Curso Superior na Área	Um ano de experiência na área	40 horas	01	50
19. Programador de Computadores	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	30 horas	01	30
20. Auxiliar de Mecânico	Alfabetizado		40 horas	05	2
21. Borracheiro	Alfabetizado		40 horas	02	3
22. Contínuo	1º grau completo		40 horas	05	1
23. Eletricista de Automóvel	Alfabetizado		40 horas	02	3
24. Fiscal de Preceitos	1º grau completo		40 horas	03	3
25. Jardineiro	Alfabetizado		40 horas	11	2
26. Lavador/Lubrificador	Alfabetizado		40 horas	03	3
27. Operário	Alfabetizado		40 horas	05	1
28. Soldador	Alfabetizado		40 horas	02	5



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 131/2015

Data: 17.04.2015

Ementa: constitui comissão incumbida de avaliar o lote nº 01 (um) da quadra nº 07 (sete) do Jardim América, neste Município, para análise da viabilidade de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando sob o nº 2014002939 e Decreto nº 055/1998 de 28/12/1998 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão composta pelos Senhores, Augusto de Nadai – matrícula nº 26913-4, Valter Blahum – matrícula nº 639-1 e Franz Jambersi – matrícula nº 2.429, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação do lote nº 01 (um) da quadra nº 07 (sete) do loteamento Jardim América, frente para a Rua Osvaldo Cruz, com área de 420,00 m², matrícula nº 5.158 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de análise da viabilidade de desapropriação pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 132/2015

Data: 17.04.2015

Ementa: revoga designação de Servidor Público Municipal que cumpria requisição da Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando o Memorando nº 2014001449, o Processo nº 1414/2015 e o ofício 80/2015 da 90ª ZE/PR.

RESOLVE:

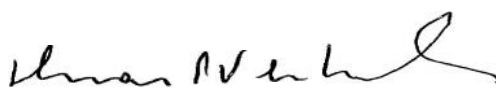
Art. 1º Revogar a designação do Servidor Público Municipal JEFERSON GALARÇA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Público de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 17248-2, portador da RG nº 8.592.388-9-SSP/PR, inscrito no CPF nº 033.644.699-38, que estava prestando serviços junto à Justiça Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – 090ª Zona Eleitoral – Guaíra/PR, cumprindo requisição do Juiz Eleitoral, Christian Leandro Pires de Camargo Oliveira, conforme Ofício nº 42/2015 – V – 90ª ZE/PR.

Art. 2º Revoga-se integralmente a Portaria nº 108/2015 de 06.04.2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 133/2015

Data: 17.04.2015

Ementa: transfere de lotação servidor público municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2014001449,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/cargo	RG Nº	De	Para	A partir de
Jeferson Galarça dos Santos /Auxiliar Administrativo	8.592.388-9 SESP/PR	Departamento de Material e Patrimônio - Efetivos	Departamento de Tributação - Efetivos	22.04.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 22.04.2015.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal